

Escola Secundária de Camões

Aviso n.º 1283/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Silva Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas Delfim Santos

Aviso n.º 1284/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes

Aviso n.º 1285/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais apropriados (na Escola) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação à presidente da comissão provisória.

17 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 1286/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

Escola Secundária do Lumiar

Aviso n.º 1287/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Cândido da Conceição Faria Vieira*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Manuel Cargaleiro

Aviso n.º 1288/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005, dela cabendo reclamação, pelo

prazo de 30 dias, ao dirigente máximo do serviço, a contar do dia seguinte ao dia da publicação deste aviso.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Júlia Freire*.

Escola Secundária de Maria Lamas

Aviso n.º 1289/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada à data de 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Catarina Rocha Craveiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina

Aviso n.º 1290/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público de que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica Integrada/Jardim-de-Infância do Monte de Caparica com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge Castel-Branco Tavares de Albuquerque Gaspar*.

Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Aviso n.º 1291/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Ventura Branco*.

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Aviso n.º 1292/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista definitiva de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Luzia Gonçalves Neves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de A Ver-o-Mar

Aviso n.º 1293/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* do pessoal não docente deste Agrupamento a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os não docentes interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para recla-